

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

. DECRETO Nº 1445

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar com recursos do cancelamento parcial de Dotação Orçamentária, e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização prevista na Lei Orçamentária Municipal nº 1.127 de 26/11/04 e o inciso III, § 1º do Art. nº 43 da Lei nº 4320 de 17.03.64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2005, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial de Dotação Orçamentária, no valor de R\$ 39.768,13 (Trinta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e treze centavos) para dar atendimento às seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
02- Governo Municipal		
01- Gabinete do Prefeito		
04- Administração		
122- Administração Geral		
0002- Coordenação Superior		
2002- Manutenção do Gabinete		
3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes		
3.1.00.00.00.00- Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00.00- Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00.00- Venc. Vantagens Fixas- P. Civil - 8	1000	R\$ 8.000,00
02- Assessoria Jurídica		
02- Judiciária		
061- Ação Judiciária		
0002- Coordenação Superior		
2003- Manutenção da Assessoria		
3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes		

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

3.1.00.00.00.00- Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00- Aplicações Diretas
3.1.90.13.00.00- Obrigações Patronais- 16 1000 R\$ 68,88

03- Depto. de Administração e Planejamento

01- Divisão de Administração

04- Administração

122- Administração Geral

0005- Manut. Órgão, Unidades e Seções em Geral

2005- Manutenção dos Serviços Administrativos

3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes

3.1.00.00.00.00- Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.00.00- Aplicações Diretas

3.1.90.11.00.00- Venc. Vantagens Fixas- P. Civil – 24 1000 R\$ 4.076,02

3.1.90.13.00.00- Obrigações Patronais- 25 1000 R\$ 690,53

02- Divisão de Pessoal

04- Administração

122- Administração Geral

0005- Manut. Órgão, Unidades e Seções em Geral

2007- Manutenção da Unidade de Pessoal

3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes

3.1.00.00.00.00- Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.00.00- Aplicações Diretas

3.1.90.01.00.00- Aposentadorias e Reformas- 46 1000 R\$ 8.240,23

3.1.90.03.00.00- Pensões - 47 1000 R\$ 1.496,14

3.1.90.11.00.00- Venc. Vantagens Fixas- P. Civil - 48 1000 R\$ 1.918,29

04- Departamento de Finanças

02- Divisão de Tesouraria

04- Administração

123- Administração Financeira

0005 – Manut. Órgão, Unidades e Seções em Geral

2011- Manutenção dos Serviços de Tesouraria

3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes

3.1.00.00.00.00- Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.00.00- Aplicações Diretas

3.1.90.11.00.00- Venc. Vantagens Fixas- P. Civil - 71 1000 R\$ 656,99

05- Depto. Viação, Obras e Serviços Urbanos

01- Divisão de Viação

26- Transporte

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

782- Transporte Rodoviário
0005 – Manut. Órgão, Unidades e Seções em Geral
2014- Manutenção dos Trabalhos Rodoviários
3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00- Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00- Aplicações Diretas
3.1.90.13.00.00- Obrigações Patronais- 86 1000 R\$ 2.442,39

06- Departamento de Educação e Cultura

02- Divisão Ensino Fundamental- Demais Recursos
365- Educação Infantil
0015- Valorização educação Infantil
2022- Manutenção da Educação Infantil – Creche
3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00- Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00- Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00- Venc. Vantagens Fixas- P. Civil – 134 1103 R\$ 3.561,82
3.1.90.13.00.00- Obrigações Patronais- 135 1103 R\$ 587,78

04- Divisão de Cultura
13- Cultura
392- Difusão Cultural
0018- Incentivo a Cultura
2029- Manutenção da Unidade de Cultura
3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00- Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00- Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00- Venc. Vantagens Fixas- P. Civil – 155 1000 R\$ 2.579,69
3.1.90.13.00.00- Obrigações Patronais- 156 1000 R\$ 396,29

07- Departamento de Esportes

01- Divisão de Esportes
27- Desporto e Lazer
812- Desporto Comunitário
0019- Valorização do Desporto Amador
2030- Manutenção da Divisão de Esportes
3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00- Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00- Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00- Venc. Vantagens Fixas- P. Civil – 165 1000 R\$ 2.950,10

03- Seção de Esportes Externos

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

27- Desporto e Lazer
812- Desporto Comunitário
0019- Valorização do Desporto Amador
2032- Manutenção da Seção de Esportes Externos
3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00- Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00- Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00- Venc. Vantagens Fixas- P. Civil – 175 1000 R\$ 244,58

08- Departamento de Saúde

01- Divisão de Saúde
10- Saúde
301- Atenção Básica
0040- Saúde da Família
2037- PSF- Programa Saúde da Família
3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00- Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00- Aplicações Diretas
3.1.90.13.00.00- Obrigações Patronais- 209 1303 R\$ 657,49

04- Seção de Fiscalização Sanitária
10- Saúde
304- Vigilância Sanitária
0023- Ações de Vigilância Sanitária
2041- Fiscalização Saúde Pública
3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00- Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00- Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00- Venc. Vantagens Fixas- P. Civil – 230 1303 R\$ 170,65

09- Departamento de Assistência Social

03- Divisão de Assistência ao Menor, Idoso e PPD
08- Assistência Social
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
0027- Assistência à Criança e ao Adolescente
2046- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00- Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00- Aplicações Diretas
3.1.90.13.00.00- Obrigações Patronais- 254 1000 R\$ 66,04



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

10- Departamento da Agricultura e Abastecimento

01- Divisão de Fomento Agrícola

20- Agricultura

606- Extensão Rural

0030- Fomento Agrícola

2051- Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola

3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes

3.1.00.00.00.00- Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.00.00- Aplicações Diretas

3.1.90.11.00.00- Venc. Vantagens Fixas- P. Civil – 267 1000 R\$ 313,43

11- Depto. Indústria, Comércio, Serviços e Turismo

01 – Divisão de Indústria, Comércio e Serviços

22- Indústria

661- Promoção Industrial

0033- Desenvolvimento Indústria Comercial e Serviços

2054- Manutenção da Unidade

3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes

3.1.00.00.00.00- Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.00.00- Aplicações Diretas

3.1.90.11.00.00- Venc. Vantagens Fixas- P. Civil – 282 1000 R\$ 616,36

02- Divisão de Turismo

23- Comércio e Serviços

695- Turismo

0034- Desenvolvimento do Turismo

2056- Manutenção da Unidade de Turismo

3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes

3.1.00.00.00.00- Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.00.00- Aplicações Diretas

3.1.90.13.00.00- Obrigações Patronais- 292 1000 R\$ 34,43

Art. 2º - Para dar atendimento e cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no Artigo 1º, servirá como recurso o cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
03- Depto. de Administração e Planejamento		
01- Divisão de Administração		
99- Reserva de Contingência		
999- Reserva de Contingência		
9999- Reserva de Contingência		
2099- Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00- Reserva de Contingência - 45	1000	R\$ 39.768,13

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro - Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e cinco.


JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

16 / 12 / 2005
Juvenal